



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 091

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 1.023 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR / NO S.A.A.E.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei 4.320, de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Serviços Financeiros, do / Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Lorena um crédito de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos / cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

§ ÚNICO - A classificação da despesa de que trata o crédito / ora aberto, observará a seguinte discriminação:

IV - DIVISÃO TÉCNICA

b) Setor de Serviços Operacionais

1 - Secção de Água

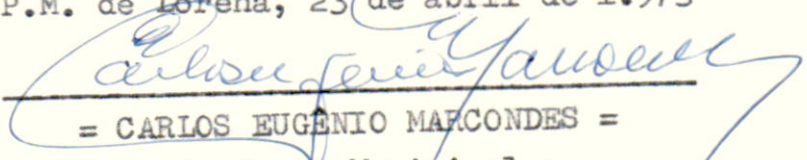
3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de Bens / de CapitalCr\$ 3.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do "Superavit Financeiro" existente no Balanço Patrimonial do exercício anterior, / apurado em 31 de janeiro de 1973, no valor de Cr\$. 165.607,63 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete cruzeiros e sessenta e três centavos).

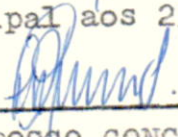
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de abril de 1.973


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de abril de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=